

CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2021-SEDAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021-SEDAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS: SEMENTES E MUDAS, ADUBO ORGÂNICO E MINERAL, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PARA AMBIENTE PROTEGIDO, MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS E MATERIAL REPRODUTIVO, na quantidade de 100 (cem) sacos de TORTA DE MAMONA – SUBPRODUTO DO PROCESSAMENTO DA MAMONA.

Valor Global: R\$ 13.533,00 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).
 Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 339030/449052;
 Fonte de Recurso: 0397; Função Programática: 20.608.1491.8705.

Data Assinatura: 03/11/2021

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022

Contratado: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

Endereço: Rodovia BR 470, KM 140, nº 5350, Galpão 24 – Polo Industrial – Volada Itoupava, Rio do Sul/SC, CEP: 89.162-875.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 723637

CONTRATO Nº 144/2021-SEDAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021-SEDAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS: SEMENTES E MUDAS, ADUBO ORGÂNICO E MINERAL, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PARA AMBIENTE PROTEGIDO, MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS E MATERIAL REPRODUTIVO, na quantidade de 240 (duzentos e quarenta) sacos de PALHA DE ARROZ CARBONIZADA, SEM SEMENTE DE ARROZ VIÁVEIS, 100%.

Valor Global: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
 Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 339030/449052;
 Fonte de Recurso: 0397; Função Programática: 20.608.1491.8705.

Data Assinatura: 03/11/2021

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022

Contratado: PROTECTION SERVIÇOS E AGROINSUMOS LTDA.

Endereço: Travessa dos Andradas, nº 165, bairro Ponta Grossa, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.812-420.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 723634

DIÁRIA

PORTARIA Nº 679/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT

CARGO: Engenheiro Agrônomo

MATRÍCULA: 832103/1

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Soure, Salva Terra e Cachoeira do Arari/PA

OBJETIVO: Visitar as comunidades nos referidos municípios, onde estão implantados os sistemas coletivos de Abastecimento de Água e reunião com o serviço Social dos municípios envolvidos do Programa água para todos.

PERÍODO: 08 a 10/11/2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (Duas e meia)

ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 723821

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS 574/2021 - BENEFICIÁRIO: Fábio André Tourão

Protocolo: 724006

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Terra Alta, abrangendo uma área de 4.124,3421 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/765985.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.124,3421 ha (quatro mil, cento e vinte e quatro hectares, trinta e quatro ares e vinte e um centiares), denominada GLEBA VISTA ALEGRE, localizada no Município Terra Alta, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.893.452,29m e E = 187.156,26m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) da Estrada Pará, com a seguinte distância: 6,84 m e azimute plano 124°16'16" até o marco M-002, de coordenada N = 9.893.448,44m e E = 187.161,91m; 46,44 m e azimute plano 134°45'52" até o marco M-003, de coordenada N = 9.893.415,74m e E = 187.194,88m; 0,64 m e azimute plano 131°51'18" até o marco M-004, de coordenada N = 9.893.415,31m e E = 187.195,36m; 30,78 m e azimute plano 129°01'34" até o marco M-005, de coordenada N = 9.893.395,93m e E = 187.219,27m; 0,51 m e azimute plano 126°11'36" até o marco M-006, de coordenada N = 9.893.395,63m e E = 187.219,68m; 76,60 m e azimute plano 124°51'59" até o marco M-007, de coordenada N = 9.893.351,84m e E = 187.282,53m; 0,50 m e azimute plano 122°44'07" até o marco M-008, de coordenada N = 9.893.351,57m e E = 187.282,95m; 81,49 m e azimute plano 120°50'44" até o marco M-009, de coordenada N = 9.893.309,79m e E = 187.352,91m; 94,46 m e azimute plano 121°44'12" até o marco M-010, de coordenada N = 9.893.260,10m e E = 187.433,25m; 77,04 m e azimute plano 121°06'24" até o marco M-011, de coordenada N = 9.893.220,30m e E = 187.499,21m; 23,07 m e azimute plano 123°06'41" até o marco M-012, de coordenada N = 9.893.207,70m e E = 187.518,53m; 0,40 m e azimute plano 121°42'05" até o marco M-013, de coordenada N = 9.893.207,49m e E = 187.518,87m; 28,79 m e azimute plano 119°46'46" até o marco M-014, de coordenada N = 9.893.193,19m e E = 187.543,86m; 0,27 m e azimute plano 118°26'35" até o marco M-015, de coordenada N = 9.893.193,06m e E = 187.544,10m; 27,07 m e azimute plano 117°27'18" até o marco M-016, de coordenada N = 9.893.180,58m e E = 187.568,12m; 0,24 m e azimute plano 117°38'46" até o marco M-017, de coordenada N = 9.893.180,47m e E = 187.568,33m; 104,44 m e azimute plano 115°29'34" até o marco M-018, de coordenada N = 9.893.135,52m e E = 187.662,60m; 0,22 m e azimute plano 114°13'40" até o marco M-019, de coordenada N = 9.893.135,43m e E = 187.662,80m; 101,18 m e azimute plano 113°39'51" até o marco M-020, de coordenada N = 9.893.094,82m e E = 187.755,47m; 0,35 m e azimute plano 111°30'05" até o marco M-021, de coordenada N = 9.893.094,69m e E = 187.755,80m; 70,97 m e azimute plano 110°47'49" até o marco M-022, de coordenada N = 9.893.069,49m e E = 187.822,15m; 63,14 m e azimute plano 111°53'21" até o marco M-023, de coordenada N = 9.893.045,95m e E = 187.880,74m; 57,41 m e azimute plano 115°40'20" até o marco M-024, de coordenada N = 9.893.021,08m e E = 187.932,48m; 39,84 m e azimute plano 125°37'59" até o marco M-025, de coordenada N = 9.892.997,87m e E = 187.964,86m; 44,66 m e azimute plano 128°39'50" até o marco M-026, de coordenada N = 9.892.969,97m e E = 187.999,73m; 30,73 m e azimute plano 128°33'07" até o marco M-027, de coordenada N = 9.892.950,82m e E = 188.023,76m; 38,10 m e azimute plano 133°30'02" até o marco M-028, de coordenada N = 9.892.924,59m e E = 188.051,40m; 0,25 m e azimute plano 133°21'48" até o marco M-029, de coordenada N = 9.892.924,42m e E = 188.051,58m; 68,57 m e azimute plano 131°28'56" até o marco M-030, de coordenada N = 9.892.879,00m e E = 188.102,95m; 72,89 m e azimute plano 130°34'17" até o marco M-031, de coordenada N = 9.892.831,59m e E = 188.158,32m; 0,22 m e azimute plano 129°28'21" até o marco M-032, de coordenada N = 9.892.831,45m e E = 188.158,49m; 58,32 m e azimute plano 128°25'41" até o marco M-033, de coordenada N = 9.892.795,20m e E = 188.204,18m; 81,25 m e azimute plano 129°49'19" até o marco M-034, de coordenada N = 9.892.743,17m e E = 188.266,58m; 0,45 m e azimute plano 128°39'35" até o marco M-035, de coordenada N = 9.892.742,89m e E = 188.266,93m; 67,41 m e azimute plano 126°10'23" até o marco M-036, de coordenada N = 9.892.703,10m e E = 188.321,35m; 78,44 m e azimute plano 127°47'30" até o marco M-037, de coordenada N = 9.892.655,03m e E = 188.383,34m; 0,42 m e azimute plano 126°19'37" até o marco M-038, de coordenada N = 9.892.654,78m e E = 188.383,68m; 84,62 m e azimute plano 124°19'43" até o marco M-039, de coordenada N = 9.892.607,06m e E = 188.453,56m; 3,53 m e azimute plano 124°16'29" até o marco M-040, de coordenada N = 9.892.605,07m e E = 188.456,48m; 126,79 m e azimute plano 124°12'46" até o marco M-041, de coordenada N = 9.892.533,78m e E = 188.561,33m; 81,78 m e azimute plano 127°41'33" até o marco M-042, de coordenada N = 9.892.483,78m e E = 188.626,04m; 79,17 m e azimute plano 127°02'32" até o marco M-043, de coordenada N = 9.892.436,09m e E = 188.689,23m; 62,71 m e azimute plano 129°09'44" até o marco M-044, de coordenada N = 9.892.396,49m e E = 188.737,85m; 55,79 m e azimute plano 133°36'46" até o marco M-045, de coordenada N = 9.892.358,01m e E = 188.778,24m; 0,51 m e azimute plano 131°49'13" até o marco M-046, de coordenada N = 9.892.357,67m e E = 188.778,62m; 43,33 m e azimute plano 128°50'07" até o marco M-047, de coordenada N = 9.892.330,50m e E = 188.812,37m; 33,48 m e azimute plano 131°27'52" até o marco M-048, de coordenada N = 9.892.308,33m e E = 188.837,46m; 28,85 m e azimute



PORTARIA

PORTARIA Nº 1715 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;